



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº241/2021 exarado no processo administrativo nº 564/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSERTO DE DUAS MAQUINAS DE LAVAR, UMA LOCALIZADA NA EMEI CRISTO EDUCADOR E OUTRA LOCALIZADA NA EMEF EDUARDO LUTZ.

FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA - MEI CNPJ: 21810594000176, com sede na Rua Aurora de Souza, nº 286, Centro, São Vicente do Sul- RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$720,00(Setecentos e Vinte Reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total R\$720,00(Setecentos e Vinte Reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida:7331

Projeto/Atividade 2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Despesa: 3390.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Recurso Vinculado 31 FUNDEB

São Vicente do Sul, 04 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL